



DIÁRIO OFICIAL

ITAPEVI

P R E F E I T U R A

Ano 17 | Edição nº 1374 | Itapevi, 05 de fevereiro de 2025

www.itapevi.sp.gov.br

Foto: Célio Junior | PMI

+SAÚDE

+CUIDADO

Prefeitura de Itapevi utiliza
super drone no combate á dengue



SUPER DRONE NO COMBATE À DENGUE

Foto: Célio Junior | PM



Prefeitura utiliza super drone no combate à dengue; equipamento vai pulverizar piscinões, cemitério e bairros

A Prefeitura de Itapevi realiza mais uma ação no combate à dengue nesta sexta-feira (31), a partir das 6h, com a utilização de um super drone para pulverizar espaços abertos, como o Parque da Cidade, os piscinões Sapientã, Suburbano e Vitápolis, além do cemitério antigo, no Jardim Julieta.

O super drone de 3 metros tem a capacidade de realizar voos com até 20 litros de bactericida para pulverizar esses locais. A emissão do líquido alcança um raio de 7 metros devido a força do esguicho de cada bico do equipamento. Cada voo tem a duração de 7 minutos, estão previstos a realização de 20 voos por área. A meta da Prefeitura é utilizar da tecnologia para a eliminação de larvas do mosquito *Aedes aegypti* nesses espaços abertos.

No sábado (1º), a ação continua reforçando o Mutirão “Todos contra a Dengue”, que acontecerá no Parque Suburbano. A exemplo das edições anteriores, o combate ao mosquito será organizado das 8h às 14h, para impedir o avanço da doença na

cidade e a incidência da zika e chikungunya.

Para garantir segurança à população, o drone é cadastrado na Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), na Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) e no Departamento de Controle do Espaço Aéreo (Decea).

SOBRE O MUTIRÃO DE SÁBADO

Os agentes de saúde vão percorrer, Parque Suburbano, as ruas Fernando de Noronha, Rio Branquenses, Potiguaras, Sergipanos, Baianos, Cearenses, Malméria, Veneza, Chui e Marajó. Os profissionais vão vistoriar residências para coibir e eliminar a proliferação do inseto causador dessas doenças. Equipes de limpeza vão atuar na iniciativa com o caminhão Cata-Bagulho, que recolherá móveis velhos sem uso e que podem acumular água parada.

O mutirão acontece durante todos os sábados, até maio, período que corresponde ao registro de maior incidência de casos. Para o sucesso da ação é fundamental que

todos os moradores participem do combate ao mosquito com ações de prevenção durante o ano inteiro, já que os ovos da fêmea do *Aedes* podem sobreviver por meses em locais secos.



**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA SEM DISPUTA nº 02/2025**

Processo SUPRI 041/2025 - DISPENSA SEM DISPUTA nº 02/2025 - Contratação de empresa para seguro de cobertura de sinistro de veículos da Prefeitura de Itapevi, para atendimento do serviço ambulatorial móvel de urgência (SAMU). - A Prefeitura Municipal de Itapevi convida empresas interessadas em fornecer o objeto em epígrafe a apresentarem propostas de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/>. Para participar envie até o dia 10/02/2025 às 17:00 horas o seu orçamento (com validade mínima de 30 (trinta) dias), ou pedido de esclarecimento, para o e-mail da seleção de compras: licitacoes.dispensa@itapevi.sp.gov.br

.

.....



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Notificações

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

- 1) Contribuinte:** DOMINGOS E ANTONIO PERIN, **Inscrição:** 23.141.21.XX.XXXX.XX.XXX, **Processo Administrativo:** nº 117102/2024, **Notificação nº 10128.**

A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste, vem NOTIFICAR V. Sa. quanto a necessidade de realizar as atividades de **MPL** no local retromencionado. Fica notificado o contribuinte acima qualificado, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, proceda a execução de **Limpeza do Terreno**, ficando o mesmo INTIMADO.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias.

Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>. Walter Tanoue Hasegawa-Secretário de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Editais****CHAMAMENTO PÚBLICO**

O Município de Itapevi, através da Secretaria de Educação, torna público que recebeu proposta para aumentar a qualidade de ensino no Município de Itapevi, elevando a média do IDEB das escolas municipais participantes, nos anos iniciais do ensino fundamental, de 6,1 para 7, por meio da implementação de Plataforma, que visa melhoria no desempenho acadêmico, desenvolvimento de competências socioemocionais e maior engajamento dos estudantes e educadores.

Não haverá, no âmbito da parceria, transferência de recursos financeiros entre os partícipes, tendo como contrapartida pelo Município de Itapevi a divulgação e publicidade do projeto, de acordo com as normas públicas.

O Município de Itapevi, neste ato, abre prazo para os demais interessados apresentarem propostas nos mesmos moldes, com a seguinte documentação:

Plano de Trabalho
Exigências
2.1 – Qualificação das partes
2.2 – Nome do Projeto/Evento
2.3 – Prazo de execução com início e término
2.4 – Público Alvo
2.5 – Objeto da parceria
2.6 – Justificativa
2.7 – Objetivos Gerais
2.8 – Objetivos Específicos
2.9 – Metodologia (forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas – se for o caso)
2.10 – Descrição das metas e de atividades ou projetos a serem executados (se for o caso)

3 . Comprovação de Capacidade para executar a parceria
Exigências
3.1 - Evidenciar experiência prévia na realização, com efetividade do objeto da parceria ou de natureza semelhante
3.2 - Capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do plano de trabalho ou justificativa da desnecessidade.



Documentação Exigida	
Exigências	Observações
Habilitação Jurídica	<p>a) Ato constitutivo, consistente em estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial onde estiver sediada, que contemple as atividades englobadas no objeto do presente Edital (missão, visão e valores);</p> <p>b) Ata da eleição da Diretoria em exercício, publicada em órgão oficial;</p> <p>c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);</p> <p>d) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.</p>
Documentação relativa Regularidade Fiscal e Trabalhista	<p>a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;</p> <p>b) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de</p>



	<p>Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;</p> <p>c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de tributos mobiliários, expedida no local do domicílio ou da sede do interessado;</p> <p>d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (ou positiva com efeitos de negativa).</p>
Outros documentos	<p>a) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e no art. 27, inciso V da Lei 8.666/93;</p> <p>b) Declaração de que inexistem impedimentos para contratar com a Administração Pública</p>

Do período para Apresentação da Proposta e Documentos: Até o dia 10 de fevereiro de 2025, às 17 horas, na Secretaria de Justiça (Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Vila Nova, Itapevi/SP)

Na hipótese de recebimento de duas ou mais propostas para o mesmo objeto, o interessado classificado para firmar acordo com a Municipalidade será aquele que se sagrar vencedor em sorteio público a ser designado posteriormente pela Administração Pública.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

CULTURA

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sdu@itapevi.sp.gov.br

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

R. José Michelotti, 347 - Cidade da Saúde
(11) 4143.9200

EDUCAÇÃO

R. Felipe Chalupe Filho, 17 - Parque Itamarati
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Prof. Dimarães Antônio Sandei, s/nº - Cidade Saúde
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(011) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

**Diário Oficial do
Município de Itapevi**

**De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588
de 14 de janeiro de 2009.**

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Marcos Ferreira Godoy

Vice-Prefeito: Thiago da Silva Santos

Secretários:

Anderson Cavanha, Claudio Freitas, Dario Moreno, Eduardo Casagrande, Elaine Freitas, Eliana Silva, Rogério Moreira dos Santos, Jonathan Francisco, Luiza Nasj, Marcos dos Anjos, Marcus Vasconcellos, Mauro Martins, Nataly Moraes, Paulo Rogério de Almeida, Paula Pezzoni, Priscila Camargo, Renata Simões e Walter Hasegawa.

ItapeviPrev

Superintendente:

Vinicius Ramos



ITAPEVI
P R E F E I T U R A